



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.349/2020.

DENOMINA PONTE DE CIMENTO NO DISTRITO
DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO
CLÁUDIO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominada de **AIDES CANDIDO PEREIRA**, a ponte de cimento que corta a propriedade do Senhor Almir Braga Rosa, situada na Comunidade Nossa Senhora das Graças, Córrego do Firme, Distrito da Sede, município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Ponte “**AIDES CANDIDO PEREIRA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 05 de janeiro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal